



PROGRAMA DE APOIO a FAMÍLIAS CARENCIADAS/ANIMALIFE

Apoio a pessoas e famílias carenciadas com animais de estimação através da entrega de ração e outros bens essenciais

Organização:



Apoios:



Enquadramento desta parceria com a Animalife:

Objetivo: desincentivar o abandono de animais por municípios mais carenciados, apoiando-os com bens de primeira necessidade animal (cães e gatos, apenas) permitindo assim ao agregado familiar manter o animal e não ter no mesmo “um peso e uma despesa extra”, do qual tenha de se separar.

Parceiros: Animalife, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Voluntários.

Quem se pode candidatar a este apoio?

Pessoas ou famílias que necessitem de apoio para melhorar a qualidade de vida dos animais que têm a seu cargo, que se encontrem numa situação de carência económica grave e que cumpram as demais condições de atribuição, nomeadamente:

- baixo rendimento do agregado familiar;
- desemprego;
- beneficiários do RSI;
- pensionista com baixa reforma;
- pessoa em situação de sem abrigo;
- pessoa com elevado número de animais a cargo.

Que tipo de apoio podem receber?

- alimentação e areia;
- acessórios (brinquedos para animais, mantas, produtos de higiene, trelas, ...);
- isenção do pagamento do registo e licença nas Juntas de Freguesia;
- desparasitação, identificação eletrónica, vacinação e esterilização a prestar pelo Gabinete Médico-Veterinário Municipal.

Como ter acesso ao apoio?

1. As famílias terão de fazer prova dos seus rendimentos, ou insuficiência económica, junto das Juntas de Freguesia da sua área de residência ou na Câmara Municipal, assim como estarem dispostas a seguir um conjunto de regras estipuladas, tendo em conta a sua situação específica.
2. Na Junta de Freguesia ou na Câmara Municipal, com a técnica de ação social, deverá ser preenchido um formulário próprio e entregues os comprovativos necessários para atestar a sua condição económica e/ou de necessidade, para que possa ser feito um enquadramento e uma análise correta do pedido de apoio do município, pela divisão da ação social da Câmara Municipal.
3. Caso seja validada a condição de necessidade, o pedido será encaminhado para a Animalife. As famílias inscritas serão contactadas pela Animalife, para perceber a realidade do agregado familiar e dos animais.

Condições de acesso ao apoio?

1. Entregar todos os elementos necessários à instrução do processo.
2. A família deve autorizar visitas técnicas, por parte da Animalife, à sua residência para avaliar o estado dos animais e do cuidado para com os mesmos, agendadas diretamente pela equipa da Animalife.
3. A família deve ser informada que há apenas um dia, com exclusão de qualquer outro para receber o apoio. Este apoio será entregue no espaço cedido à Animalife para o devido efeito.
4. A família deve ser informada que a Animalife não providencia transporte dos bens entregues e de animais;
5. A família pode indicar, à Animalife, uma pessoa para levantar os bens por si.
6. A família deve ser informada que este não é um apoio vitalício, tendo um limite inicial de 6 meses, sendo avaliado no fim de cada período. Se se mantiver a comprovada necessidade, o apoio pode ser renovado.
7. O apoio não é renovado automaticamente.

Como se concretiza o apoio?

1. **Alimentação e areia**
 - A quantidade de ração e areia é doada em função do número de animais e da porção média mensal que cada animal necessita;

- O dia de entrega da alimentação e areia é, por norma, um sábado por mês nas instalações da Animalife;
- Periodicamente é feita a comunicação às famílias do dia e horário de entrega da alimentação, para que possam dirigir-se ao espaço;
- Há um máximo de apoio mensal de 100kg de ração por agregado familiar.

2. Acessórios

No acompanhamento à família, são observadas as condições de vida dos animais. Sempre que possível, e desde que estejam disponíveis, serão doados artigos que melhorem a qualidade de vida dos animais, nomeadamente as condições de higiene, que estimulem a atividade física e melhorem a interação com os donos.

3. Apoio Veterinário da Animalife

A Animalife não dispõe de serviços veterinários, nem os presta através de terceiros. Em caso de necessidade apenas pode confirmar a carência económica da família, para que esta possa tentar, junto de algum veterinário ou associação local, uma redução nos custos de tratamento.

4. Apoio do Gabinete Médico Veterinário Municipal

- O Gabinete Médico Veterinário poderá prestar a estas famílias, sob indicação da Animalife e desde que comprovadamente com poucos recursos económicos, serviços de desparasitação, identificação eletrónica, vacinação e esterilização aos animais na sua posse;
- O apoio médico prestado pelo Gabinete Médico Veterinário não inclui, em caso algum, nenhum tipo de cirurgia com exceção da esterilização anteriormente mencionada.
- A necessidade de intervenção do Gabinete Médico Veterinário Municipal para a realização destes atos médicos, será avaliada pela Animalife, com o intuito de resolver situações relacionadas com o incumprimento da legislação em vigor e diminuição do risco de reprodução.

Registos e licenças

1. Infelizmente a percentagem de animais registados e licenciados nas Juntas de Freguesia é muito reduzida, resultando muitas vezes em incumprimento legal, por falta de conhecimento ou até mesmo por falta de capacidade monetária para suportar os custos dos mesmos.
2. É importante que as Juntas de Freguesia possam ser capazes de isentar o pagamento das taxas de registo e das licenças, às pessoas que sejam validadas como tendo carência económica e que beneficiem do apoio deste protocolo.

Que obrigações têm as famílias?

A família deverá cumprir as regras acordadas no momento de aprovação do apoio. Estas regras passam pelo seguinte:

- não recolher/acolher mais animais durante o prazo em que usufrui do apoio;
- não recolher/acolher mais animais em caso de falecimento ou desaparecimento daqueles que já possui (e dar baixa deles à Animalife nestas situações);
- gerir de modo responsável a ração e outros bens que lhe sejam atribuídos. A ração total é entregue de acordo com as necessidades de cada animal, devendo ser bem gerida pelo período de um mês;
- não devem comercializar a ração e os acessórios que lhe são entregues.

O que acontece se o agregado incumprir?

Sendo os recursos disponíveis escassos, o não cumprimento das normas e estratégias implementadas representam um desrespeito pela instituição, pelas atarquias parceiras e pelas famílias que possam estar a aguardar apoio. Nesse sentido, o apoio é cessado de imediato, de modo a garantir uma gestão eficaz e bem-sucedida dos recursos.